



Imprensa Oficial

do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira 31 de julho de 2015 - Nº 155 - Ano VI

Esta edição tem
12 páginas
Distribuição gratuita

“Atos do Poder Executivo”

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis assinou os seguintes atos oficiais:

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS, O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO E O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOD A COMARCA DE PIRACAIA, OBJETIVANDO A EFETIVAÇÃO DE PROTESTO DE CRÉDITO COMPONENTE DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO.

cria o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal de Joanópolis-SP, disponível impresso na Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Joanópolis e digital no site
www.joanopolis.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 63

DE 14 DE JULHO DE 2015

Instaura Procedimento Administrativo.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º Abertura de Procedimento Administrativo para apuração de fatos supostamente ocorridos conforme Boletim de Ocorrência nº 487/2015 e denúncia que instrui o seguinte procedimento, envolvendo servidor público municipal

Art. 2º O servidor investigado ficará afastado de suas funções, com remuneração, até a conclusão do procedimento.

Art. 3º A Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 14 de julho de 2015.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2015, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 64

DE 14 DE JULHO DE 2015

Nomeia Brigadistas da Defesa Civil.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Brigadistas da Defesa Civil, conforme o Decreto nº 2.000, de 15 de outubro de 2003, que terá os seguintes membros:

Cláudio Donizete Barroso
Bento Aparecido Ferreira da Costa
Antonio Roberto Cardoso Graciano
Juliano Migliorini
Silvio Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 14 de julho de 2015.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Portaria afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Portarias 2015, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 65

DE 23 DE JULHO DE 2015

Concede Evolução Funcional a Integrante do

Quadro do Magistério Público Municipal.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Evolução Funcional, por via acadêmica de acordo com o disposto no art. 33, inciso I e alínea “a” da Lei Complementar nº 07/2005, de 01 de dezembro de 2005, abaixo discriminada:

Nome	RG	Categoria	Tab	Grau
Adriana da Silva Oliveira	33.631.132-9	PEB I	I	E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 23 de julho de 2015.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2015, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 66

DE 23 DE JULHO DE 2015

Concede Evolução Funcional a Integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Evolução Funcional, por via acadêmica de acordo com o disposto na seção III, art. 34, inciso I, § 1º, alínea “b” da Lei Complementar nº 07/2005, de 01 de dezembro de 2005, abaixo discriminada:

Nome	RG	Categoria	Tab	Grau
Shirley Aparecida Forão	27.865.188-4	PEB II	I	H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 23 de julho de 2015.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2015, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 67

DE 23 DE JULHO DE 2015

Concede Evolução Funcional a Integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Evolução Funcional, por via acadêmica de acordo com o disposto na seção III, art. 34, inciso I, § 1º, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Complementar nº 07/2005, de 01 de dezembro de 2005, abaixo discriminada:

Nome	RG	Categoria	Tab	Grau
Simone Aparecida Conti Escudero	18.677.230	PEB II	I	H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 23 de julho de 2015.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2015, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 68

DE 23 DE JULHO DE 2015

Concede Evolução Funcional a Integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Evolução Funcional, por via acadêmica de acordo com o disposto no art. 33, inciso I e alínea “a” da Lei Complementar nº 07/2005, de 01 de dezembro de 2005, abaixo discriminada:

Nome	RG	Categoria	Tab	Grau
Maria Roseli Pereira Serpa Beserra	28.187.977-1	PEB I	I	E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 23 de julho de 2015.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2015, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 69

DE 23 DE JULHO DE 2015

Concede Evolução Funcional a Integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Evolução Funcional, por via acadêmica de acordo com o disposto no art. 33, inciso I e alínea “a” da Lei Complementar nº 07/2005, de 01 de dezembro de 2005, abaixo discriminada:

Nome	RG	Categoria	Tab	Grau
Rosângela Aparecida de Almeida Silva	34.219.113-5	PEB I	I	E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 23 de julho de 2015.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2015, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 70

DE 23 DE JULHO DE 2015

Concede Evolução Funcional a Integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Evolução Funcional, por via acadêmica de acordo com o disposto na seção III, art. 34, inciso I, § 1º, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Complementar nº 07/2005, de 01 de dezembro de 2005, abaixo discriminada:

Nome	RG	Categoria	Tab	Grau
Viviane Ribeiro da Silva Nogueira	28.187.093-7	PEB III	I	F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 23 de julho de 2015.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2015, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.500

DE 30 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre suplementação por transposição de verbas no orçamento vigente no valor de R\$ 521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais).

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na seção de contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito

suplementar por transposição no valor de R\$ 521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais), para suplementar as seguintes dotações:

02	04	Agricultura		
070	206050005.2.022	Material de Consumo	01 - Tesouro	10.000,00
	04	Agricultura		
	02	Agricultura		
072	206050005.2.022	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Tesouro	10.000,00
07		Educação		
03		Ensino Infantil		
106	123650013.2.032	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 - Tesouro	10.000,00
07		Educação		
03		Ensino Infantil		
107	123650013.2.032	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Tesouro	20.000,00
07		Educação		
05		Fundeb 60%		
126	123610053.2.033	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	05 - Transf. e Convênios Federais Vinculados	20.000,00
11		Serviços Municipais		
04		Iluminação Pública		
178	157520023.2.044	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Tesouro	100.000,00
11		Serviços Municipais		
05		Praças, Parques e Jardins		
184	154520024.2.045	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Tesouro	20.000,00
11		Serviços Municipais		
06		Serviços Funerários		
189	154520025.2.078	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - Tesouro	20.000,00
11		Serviços Municipais		
06		Serviços Funerários		
190	154520025.2.078	Obrigações Patronais	01 - Tesouro	6.000,00
12		Indústria, Comércio e Turismo		
02		Turismo		
203	236950014.2.049	Obras e Instalações	01 - Tesouro	50.000,00
12		Indústria, Comércio e Turismo		
02		Turismo		
203	236950014.2.049	Obras e Instalações	02 - Transf. e Convênios Estaduais Vinculados	50.000,00
14		Transportes		
02		Serviços de Estradas e Rodovias Municipais		
222	267820033.2.057	Material de Consumo	01 - Tesouro	100.000,00
14		Transportes		
02		Serviços de Estradas e Rodovias Municipais		
223	267820033.2.057	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 - Tesouro	10.000,00
14		Transportes		
02		Serviços de Estradas e Rodovias Municipais		
224	267820033.2.057	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Tesouro	70.000,00
15		Fundo Municipal de Assistência Social		
01		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
236	082440054.2.078	Obrigações Patronais	01 - Tesouro	25.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com anulação parcial das seguintes dotações:

	04	Agricultura		
	03	Preservação de Recursos Nat. Renováveis		
080	185420050.0.078	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - Tesouro	40.000,00
	04	Agricultura		
	03	Preservação de Recursos Nat. Renováveis		
081	185420050.2.078	Obrigações Patronais	01 - Tesouro	5.000,00
07		Educação		
04		Fundeb 40%		
121	123650052.2.033	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05 - Transf. e Convênios Federais Vinculados	30.000,00
07		Educação		
05		Fundeb 60%		
127	123610053.2.078	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	05 - Transf. e Convênios Federais Vinculados	20.000,00
09		Desporto e Lazer		
01		Diretoria		
136	278120015.2.035	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - Tesouro	60.000,00
09		Desporto e Lazer		
01		Diretoria		
137	278120015.2.035	Obrigações Patronais	01 - Tesouro	10.000,00
09		Desporto e Lazer		
02		Desporto Comunitário		
138	278120016.1.006	Obras e Instalações	01 - Tesouro	10.000,00
09		Desporto e Lazer		
02		Desporto Comunitário		
138	278120016.1.006	Obras e Instalações	02 - Transf. e Convênios Estaduais Vinculados	80.000,00
09		Desporto e Lazer		
02		Desporto Comunitário		
138	278120016.1.006	Obras e Instalações	05 - Transf. e Convênios Federais Vinculados	80.000,00
11		Serviços Municipais		
07		Limpeza Pública		
191	154520026.2.047	Material de Consumo	01 - Tesouro	26.000,00
12		Indústria, Comércio e Turismo		
02		Turismo		
199	236950014.1.016	Obras e Instalações	02 - Transf. e Convênios Estaduais Vinculados	160.000,00

Joanópolis, 30 de junho de 2015.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local de costume nesta data, Registrado no livro de Decretos do ano de 2015, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis

DECRETO Nº 2.502

DE 03 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre o expediente no dia 10 de julho de 2015 e dá outras providências.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 10 de julho de 2015 – sexta-feira, em virtude do feriado Estadual da Revolução Constitucionalista de 1932 (09 de julho de 2015 - quinta-feira)

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Joanópolis, 03 de julho de 2015.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local de costume nesta data, Registrado no livro de Decretos do ano de 2015, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

DECRETO Nº 2.503

DE 14 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a revogação do procedimento licitatório sob a modalidade Carta Convite nº 02/2014, Edital nº 02/2014, Processo nº 02/2014.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Administração Pública possui o poder de autotutela, e, revogá-los, motivo de conveniência ou oportunidade conforme artigo 49 da Lei nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o procedimento licitatório sob a modalidade Carta Convite nº 02/2014, Edital nº 02/2014, Processo nº 02/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para cursos e treinamento na área de inclusão produtiva, e conforme especificações no ANEXO I, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, para, caso entendam necessário, apresentar as considerações que julgar pertinentes, em atendimento ao disposto no artigo 49, § 3º e 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 14 de julho de 2015.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local de costume nesta data, Registrado no livro de Decretos do ano de 2015, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

EDITAL

LEIS

LEI Nº 1.791

DE 03 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre criação de Parque Linear e dá outras providências.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Parque Linear do Município de Joanópolis, nos termos do Projeto constante do Anexo I que faz parte integrante desta Lei, tendo por objetivos:

I – fortalecer as políticas ambientais, de saúde, segurança, esporte e lazer e cidadania no município; II - criar um novo espaço de lazer com equipamentos comunitários e urbanos, fomentando as atividades físicas para população;

Art. 2º O Parque Linear será instituído na área localizada na Zona Urbana do Município de Joanópolis, em 3 (três) subdivisões de áreas denominadas A, B e C, com as seguintes descrições: Área A: Localizada no Bairro dos Pintos, possui

formato irregular, com uma área total de 1.808,20m2 perímetro 1.136,62m, com largura de 3,00m e com as seguintes características: Parte do vértice 0 segue pela linha de divisa, confrontando com a Prefeitura Municipal de Joanópolis, passando pelos vértices 1 no azimute de 224°17'20", na extensão de 29,45 m; Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 222°57'23", na extensão de 29,83 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 224°26'28", na extensão de 30,08 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 226°36'22", na extensão de 24,32 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 223°13'49", na extensão de 20,95 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 281°50'44", na extensão de 16,39 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 271°17'52", na extensão de 16,58 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 288°57'32", na extensão de 12,09 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 301°15'27", na extensão de 49,50 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 332°59'21", na extensão de 17,65 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 26°56'12", na extensão de 17,46 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 33°55'56", na extensão de 107,30 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 45°09'13", na extensão de 30,80 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 69°18'23", na extensão de 30,34 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 82°01'17", na extensão de 20,40 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de 92°15'12", na extensão de 28,57 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de 117°55'32", na extensão de 13,70 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de 171°38'10", na extensão de 80,84 m; Do vértice 18 segue confrontando com a Área "B" do Parque Linear até o vértice 19 no azimute de 236°56'08", na extensão de 3,30 m; Do vértice 19 segue pela linha de divisa confrontando com a Prefeitura Municipal de Joanópolis, passando pelos vértices 20 no azimute de 351°37'43", na extensão de 80,70 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de 297°55'32", na extensão de 11,49 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 272°15'12", na extensão de 27,61 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de 262°01'17", na extensão de 19,80 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 249°18'23", na extensão de 29,37 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 225°09'12", na extensão de 29,86 m; Do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de 213°58'30", na extensão de 52,49 m; Do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de 213°53'27", na extensão de 53,59 m; Do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de 179°48'34", na extensão de 28,71 m; Do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de 121°52'00", na extensão de 34,36 m; Do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 119°37'18", na extensão de 13,10 m; Do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de 108°57'31", na extensão de 11,34 m; Do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 91°17'52", na extensão de 16,68 m; Do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 101°33'01", na extensão de 14,84 m; Do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de 43°04'59", na extensão de 19,17 m; Do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 46°36'23", na extensão de 24,35 m; Do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 44°26'28", na extensão de 30,02 m; Do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 42°57'16", na extensão de 29,79 m; Do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 44°17'20", na extensão de 29,82 m; Finalmente do vértice 38 segue confrontando com a Área "B" do Parque Linear até o vértice 0, (início da descrição), no azimute de 140°36'47", na extensão de 3,02 m, fechando assim o polígono acima descrito.

Área B: Localizada no Bairro dos Pintos, com área total de 3.928,44m2, perímetro 2.635,23m, com largura de 3,00m e com as seguintes características: Parte do vértice 0 segue confrontando com a Área "A" do Parque Linear, até o vértice 38 no azimute de 320°36'45", na extensão de 3,02 m; Do vértice 38 segue pela linha de divisa, confrontando com a Prefeitura Municipal de Joanópolis até o vértice 19 no azimute de 56°56'11", na extensão de 1,70 m; Do vértice 19 segue confrontando com a Área "A" do Parque Linear, até o vértice 18 no azimute de 56°56'11", na extensão de 3,30 m; Do vértice 18 segue pela linha de divisa, confrontando com a Prefeitura Municipal de Joanópolis, passando pelos vértices 1 no azimute de 56°56'11", na extensão de 18,39 m; Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 61°26'14", na extensão de 25,46 m; Do

vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 75°19'41", na extensão de 29,58 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 336°05'49", na extensão de 35,76 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 66°05'49", na extensão de 3,00 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 156°05'49", na extensão de 39,29 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 151°34'33", na extensão de 13,66 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 96°05'31", na extensão de 19,49 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 140°19'59", na extensão de 29,19 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 140°08'34", na extensão de 29,81 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 142°10'29", na extensão de 60,98 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 135°16'11", na extensão de 29,98 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 130°03'07", na extensão de 15,91 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 107°43'54", na extensão de 29,12 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 99°02'32", na extensão de 29,32 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de 95°27'22", na extensão de 14,71 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de 77°00'48", na extensão de 17,65 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de 38°33'05", na extensão de 28,07 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de 32°34'37", na extensão de 22,14 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de 34°01'15", na extensão de 23,75 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de 11°03'43", na extensão de 24,46 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 279°58'46", na extensão de 15,16 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de 309°09'07", na extensão de 9,00 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 7°04'19", na extensão de 31,84 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 10°02'55", na extensão de 30,13 m; Do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de 11°09'37", na extensão de 30,01 m; Do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de 9°00'03", na extensão de 29,94 m; Do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de 8°32'36", na extensão de 30,10 m; Do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de 7°11'55", na extensão de 54,62 m; Do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 37°56'55", na extensão de 18,62 m; Do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de 118°52'01", na extensão de 4,95 m; Do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 104°27'11", na extensão de 12,76 m; Do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 65°01'14", na extensão de 23,57 m; Do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de 50°27'55", na extensão de 13,30 m; Do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 56°23'28", na extensão de 11,65 m; Do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 28°32'16", na extensão de 22,87 m; Do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 26°01'11", na extensão de 19,43 m; Do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 95°24'01", na extensão de 28,64 m; Do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 106°21'21", na extensão de 13,02 m; Do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 92°12'24", na extensão de 22,99 m; Do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de 109°35'53", na extensão de 15,14 m; Do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 97°08'01", na extensão de 40,77 m; Do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 75°34'13", na extensão de 31,59 m; Do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 61°21'42", na extensão de 25,74 m; Do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 65°08'09", na extensão de 27,40 m; Do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 80°55'39", na extensão de 14,81 m; Do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 103°41'25", na extensão de 5,65 m; Do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 115°32'19", na extensão de 28,26 m; Do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 124°12'19", na extensão de 28,02 m; Do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 143°49'57", na extensão de 20,41 m; Do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 120°54'11", na extensão de 24,80 m; Do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 144°19'00", na extensão de 19,31 m; Do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 130°07'04", na extensão de 21,06 m; Do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 141°39'21", na extensão de 32,90 m; Do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 115°11'12", na extensão de 33,00 m; Do vértice 55 segue confrontando com a Área "C" do Parque Linear até o vértice 56 no azimute de 256°11'52", na extensão de 4,77 m; Do vértice 56 segue pela linha

de divisa confrontando com a Prefeitura Municipal de Joanópolis, passando pelos vértices 57 no azimute de 295°11'12", na extensão de 30,00 m; Do vértice 57 segue até o vértice 58 no azimute de 321°39'21", na extensão de 30,02 m; Do vértice 58 segue até o vértice 59 no azimute de 221°31'35", na extensão de 15,93 m; Do vértice 59 segue confrontando com a Área "C" do Parque Linear até o vértice 60 no azimute de 271°21'10", na extensão de 3,93 m; Do vértice 60 segue pela linha de divisa, confrontando com a Prefeitura Municipal de Joanópolis, passando pelos vértices 61 no azimute de 41°44'54", na extensão de 19,05 m; Do vértice 61 segue até o vértice 62 no azimute de 310°07'04", na extensão de 21,43 m; Do vértice 62 segue até o vértice 63 no azimute de 324°19'00", na extensão de 19,06 m; Do vértice 63 segue até o vértice 64 no azimute de 300°54'11", na extensão de 24,79 m; Do vértice 64 segue até o vértice 65 no azimute de 323°49'57", na extensão de 20,50 m; Do vértice 65 segue até o vértice 66 no azimute de 304°12'19", na extensão de 27,27 m; Do vértice 66 segue até o vértice 67 no azimute de 295°32'19", na extensão de 27,72 m; Do vértice 67 segue até o vértice 68 no azimute de 283°41'25", na extensão de 4,73 m; Do vértice 68 segue até o vértice 69 no azimute de 260°55'39", na extensão de 2,97 m; Do vértice 69 segue confrontando com a Área "C" do Parque Linear até o vértice 70 no azimute de 260°55'39", na extensão de 4,67 m; Do vértice 70 segue pela linha de divisa, confrontando com a Prefeitura Municipal de Joanópolis, passando pelos vértices 71 no azimute de 260°55'39", na extensão de 6,15 m; Do vértice 71 segue até o vértice 72 no azimute de 245°08'09", na extensão de 26,89 m; Do vértice 72 segue até o vértice 73 no azimute de 241°21'42", na extensão de 26,02 m; Do vértice 73 segue até o vértice 74 no azimute de 255°34'13", na extensão de 32,53 m; Do vértice 74 segue até o vértice 75 no azimute de 277°08'01", na extensão de 41,67 m; Do vértice 75 segue até o vértice 76 no azimute de 289°35'53", na extensão de 15,01 m; Do vértice 76 segue até o vértice 77 no azimute de 272°12'24", na extensão de 22,90 m; Do vértice 77 segue até o vértice 78 no azimute de 286°21'21", na extensão de 13,11 m; Do vértice 78 segue até o vértice 79 no azimute de 275°24'01", na extensão de 26,24 m; Do vértice 79 segue até o vértice 80 no azimute de 206°09'02", na extensão de 17,50 m; Do vértice 80 segue até o vértice 81 no azimute de 208°32'16", na extensão de 23,61 m; Do vértice 81 segue até o vértice 82 no azimute de 236°23'28", na extensão de 12,23 m; Do vértice 82 segue até o vértice 83 no azimute de 230°27'55", na extensão de 13,53 m; Do vértice 83 segue até o vértice 84 no azimute de 245°01'14", na extensão de 25,03 m; Do vértice 84 segue até o vértice 85 no azimute de 284°27'11", na extensão de 14,21 m; Do vértice 85 segue até o vértice 86 no azimute de 298°52'01", na extensão de 2,29 m; Do vértice 86 segue até o vértice 87 no azimute de 219°23'39", na extensão de 15,43 m; Do vértice 87 segue até o vértice 88 no azimute de 187°12'36", na extensão de 53,72 m; Do vértice 88 segue até o vértice 89 no azimute de 188°32'37", na extensão de 30,12 m; Do vértice 89 segue até o vértice 90 no azimute de 189°00'03", na extensão de 29,99 m; Do vértice 90 segue até o vértice 91 no azimute de 191°09'37", na extensão de 30,04 m; Do vértice 91 segue até o vértice 92 no azimute de 190°02'55", na extensão de 30,03 m; Do vértice 92 segue até o vértice 93 no azimute de 187°04'19", na extensão de 30,11 m; Do vértice 93 segue até o vértice 94 no azimute de 129°09'07", na extensão de 7,34 m; Do vértice 94 segue até o vértice 95 no azimute de 100°29'06", na extensão de 16,75 m; Do vértice 95 segue até o vértice 96 no azimute de 191°03'43", na extensão de 27,60 m; Do vértice 96 segue até o vértice 97 no azimute de 214°01'23", na extensão de 24,29 m; Do vértice 97 segue até o vértice 98 no azimute de 212°34'37", na extensão de 22,29 m; Do vértice 98 segue até o vértice 99 no azimute de 218°33'05", na extensão de 29,27 m; Do vértice 99 segue até o vértice 100 no azimute de 257°00'48", na extensão de 19,18 m; Do vértice 100 segue até o vértice 101 no azimute de 275°27'22", na extensão de 15,29 m; Do vértice 101 segue até o vértice 102 no azimute de 279°02'32", na extensão de 29,64 m; Do vértice 102 segue até o vértice 103 no azimute de 287°43'54", na extensão de 29,94 m; Do vértice 103 segue até o vértice 104 no azimute de 310°03'07", na extensão de 16,64 m; Do vértice 104 segue até o vértice 105 no azimute de 315°16'11", na extensão de 30,86 m; Do vértice 105 segue até o vértice 106 no azimute de 323°26'37", na extensão de 16,19 m; Do vértice 106 segue até o vértice 107 no azimute de 321°48'50", na extensão

de 43,97 m; Do vértice 107 segue até o vértice 108 no azimute de 320°08'34", na extensão de 30,15 m; Do vértice 108 segue até o vértice 109 no azimute de 320°19'59", na extensão de 27,98 m; Do vértice 109 segue até o vértice 110 no azimute de 276°05'31", na extensão de 19,85 m; Do vértice 110 segue até o vértice 111 no azimute de 331°44'51", na extensão de 15,96 m; Do vértice 111 segue até o vértice 112 no azimute de 255°19'41", na extensão de 29,70 m; Do vértice 112 segue até o vértice 113 no azimute de 241°26'14", na extensão de 24,97 m; Finalmente do vértice 113 segue até o vértice 0, (início da descrição), no azimute de 236°56'11", na extensão de 22,94 m, fechando assim o polígono acima descrito.

Área C: Localizada no Bairro dos Pintos, possui formato irregular, com uma área total de 1.282,01m², perímetro 865,74m, com largura de 3,00 m e com as seguintes características: Parte do vértice 0 segue pela linha de divisa confrontando com a Prefeitura Municipal de Joanópolis, passando pelos vértices 1 no azimute de 295°20'36", na extensão de 32,80 m; Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 321°10'45", na extensão de 31,62 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 216°17'34", na extensão de 32,51 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 220°34'34", na extensão de 29,64 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 300°02'49", na extensão de 27,37 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 294°04'51", na extensão de 12,94 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 181°18'45", na extensão de 31,16 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 156°08'31", na extensão de 16,79 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 246°08'31", na extensão de 3,00 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 336°08'31", na extensão de 16,42 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 239°06'45", na extensão de 23,21 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 329°06'45", na extensão de 3,00 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 59°06'45", na extensão de 24,61 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 1°09'44", na extensão de 30,77 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 301°18'51", na extensão de 28,04 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de 303°41'35", na extensão de 22,51 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de 322°15'40", na extensão de 9,83 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de 345°18'19", na extensão de 21,72 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de 338°27'44", na extensão de 27,25 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de 24°01'16", na extensão de 30,06 m; Do vértice 20 segue até o vértice 70 no azimute de 40°55'56", na extensão de 29,29 m; Do vértice 70 segue confrontando com a Área "B" do Parque Linear até o vértice 69 no azimute de 80°55'39", na extensão de 4,67 m; Do vértice 69 segue pela linha de divisa confrontando com a Prefeitura Municipal de Joanópolis, passando pelos vértices 23 no azimute de 220°55'56", na extensão de 32,42 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 204°01'16", na extensão de 28,36 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 158°19'34", na extensão de 25,52 m; Do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de 165°15'41", na extensão de 21,94 m; Do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de 142°15'40", na extensão de 8,73 m; Do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de 123°41'35", na extensão de 21,97 m; Do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de 121°45'18", na extensão de 26,19 m; Do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 114°04'51", na extensão de 17,83 m; Do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de 120°02'49", na extensão de 25,03 m; Do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 40°34'34", na extensão de 27,04 m; Do vértice 32 segue até o vértice 60 no azimute de 36°17'34", na extensão de 33,20 m; Do vértice 60 segue confrontando com a Área "B" do Parque Linear até o vértice 59 no azimute de 91°21'10", na extensão de 3,93 m; Do vértice 59 segue pela linha de divisa confrontando com a Prefeitura Municipal de Joanópolis, passando pelos vértices 35 no azimute de 141°10'45", na extensão de 31,51 m; Do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 115°20'36", na extensão de 29,67 m; Do vértice 36 segue até o vértice 56 no azimute de 37°12'32", na extensão de 16,15 m; Do vértice 56 segue confrontando com a Área "B" do Parque Linear até o vértice 55 no azimute de 76°11'52", na extensão de 4,77 m; Finalmente do vértice 55 pela linha de divisa confrontando com a Prefeitura Municipal de Joanópolis até o vértice 0, (início da descrição), no

azimute de 217°12'32", na extensão de 22,29 m, fechando assim o polígono acima descrito.

Art. 3º Serão indenizados os proprietários ou possuidores de áreas e/ou benfeitorias atingidas pelo Projeto Parque Linear.

§ 1º O valor da indenização para os proprietários ou possuidores tomará como base o valor da avaliação do imóvel, incluindo as benfeitorias, conforme laudo da Comissão de Avaliação do Município.

§ 2º Uma vez indenizado, o particular terá o prazo de até 30 (trinta) dias para desocupar o imóvel, contados da data do recebimento do valor.

Art. 4º Os casos não previstos nesta Lei serão decididos pela Administração Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 03 de julho de 2015.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2015, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 34/2014 – Poder Executivo

LEI Nº 1.792

DE 13 DE JULHO DE 2015

Declara de utilidade pública a Confraria do Divino Espírito Santo.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Confraria do Divino Espírito Santo", organização social sem fins lucrativos, de natureza religiosa, cultural e artística, que atua sem distinção de raça, condição social, credo político ou religioso, com sede neste município à Avenida dos Jequitibás nº 144, Solar da Mantiqueira, centro e inscrita no CNPJ sob nº 15.347.249/001-45.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 13 de julho de 2015.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2015, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 03/2015 – Poder Legislativo

LEI Nº 1.793

DE 27 DE JULHO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº 1719 de 23 de outubro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 37 da Lei 1719 de 23 de outubro de 2013, passa a contar com os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e § 5º com a seguinte redação:

§ 1º No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº 8.069, de 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:

I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;

II - proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;

III - responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;

IV - municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;

V - respeito à intimidade, e à imagem da criança e do adolescente;

VI - intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;

VII - intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;

IX - intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o

adolescente;

X - prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituída;

XI - obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e

XII - oitiva obrigatória e participação da criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

§ 2º No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:

I - submeter o caso à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como os representantes de órgãos públicos especializados, quando couber; e

II - considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei nº 8.069, de 1990.

§ 3º No exercício da atribuição prevista no art. 95, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao Conselho Municipal ou Do Distrito Federal de Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público, na forma do art. 191 da mesma lei.

§ 4º Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:

I - nas salas de sessões do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;

III - nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e

IV - em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.

§ 5º Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 2º Após o art. 38 da Lei 1719 de 23 de outubro de 2013, passa a constar o seguinte artigo:

Art. 38-A O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso, quando:

I - a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

IV - tiver interesse na solução do caso, em favor de um dos interessados.

§ 1º O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§ 2º O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

Art. 3º Após o caput do art. 91 da Lei 1719 de 23 de outubro de 2013, passa a constar o seguinte parágrafo:

§ 1º O primeiro processo de escolha unificado de conselheiros tutelares em todo território nacional dar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, com posse no dia 10 de janeiro de 2016.

Art. 4º O parágrafo único do art. 91 da Lei nº 1719 de 23 de outubro de 2013, passa a constar como § 2º.

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1719 de 23 de outubro de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 27 de julho de 2015.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada

no livro de Leis do ano de 2015, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 10/2015 – Poder Executivo

EDUCAÇÃO

Portaria nº 03/2015

De 07 de maio de 2015.

"Homologa curso de atualização e aperfeiçoamento na área da educação".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 32, Inciso II e Artigo 34, Inciso I, § 1º e 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 07/05, através da presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o curso abaixo relacionado:

"Prevenção do Uso de Drogas para Educadores de Escolas Públicas - 6ª Edição", promovido pela Universidade de Brasília, realizado no período de fevereiro de 2014 a novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em 07 de maio de 2015.

Registrado no livro nº 01 de Portarias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Fabiola Trestini Finelli - Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 04/2015

De 30 de junho de 2015.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Deliberação nº 01/2003 de 20 de novembro de 2003, do Conselho Municipal de Educação e Cultura, resolve:

Art. 1º Conceder a Renovação de Autorização para Funcionamento do Instituto Educacional Sementinha LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.949.421/0001-51, com sede a Rua São Lourenço, nº 303, Centro de Joanópolis.

Art. 2º A presente autorização tem prazo de validade de 3 (três) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em 30 de junho de 2015.

Registrado no livro nº 01 de Portarias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Fabiola Trestini Finelli - Secretária Municipal de Educação e Cultura

LICITAÇÃO & CONTRATOS:

O Município de Joanópolis/SP, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos e aditivos:

1º TERMO ADITIVO/15 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/14

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2014; EDITAL nº 06/2014; PROCESSO nº 07/2014.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: TD Construções, Redes e Instalações de Gás Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula 3ª (terceira) do Contrato Original, a fim de uma melhor adequação na execução dos serviços.

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2015.

DATA DO TÉRMINO: 09 de agosto de 2015.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura.

1º TERMO ADITIVO/15 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/14.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2014 - EDITAL Nº 14/2014 - PROCESSO Nº 15/2014.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis.

CONTRATADA: Fluxion Eventos Ltda ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, conforme a Cláusula 3ª (terceira) do Contrato Original e a readequação dos serviços.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2015.

DATA DE TÉRMINO: 09 de junho de 2016.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.300,00.

1º TERMO ADITIVO/15 - CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 49/14.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2014 - EDITAL Nº 14/2014 - PROCESSO Nº 15/2014.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis.

CONTRATADA: R.F. Costa Eventos Ltda ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, conforme a Cláusula 3ª (terceira) do Contrato Original e a readequação dos serviços.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2015.

DATA DE TÉRMINO: 09 de junho de 2016.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 141.710,00.

2º TERMO ADITIVO/15 - CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 104/13.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADO: Antonio Adriano da Silva Filho 06884222840.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação contratual, conforme a cláusula quarta do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2015.

DATA DE TÉRMINO: 29 de junho de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.920,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2015.

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015; EDITAL nº 13/2015; PROCESSO nº 13/2015.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: MBG Engenharia e Construção e Comércio Ltda EPP.

OBJETO: Cobertura da Quadra da EMEF "EMÍLIA XIMENES CAPOZOLI", com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de acordo com o Convênio nº 11263/2014 - Processo nº 23400014963201314 - PAC2/FNDE.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2015.

DATA DE TÉRMINO: 27 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 234.780,29.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/15.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: Jaqueline Nunes

OBJETO: Prestação de Serviços para desenvolvimento de Oficina de Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a ser realizado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2015.

DATA DE TÉRMINO: 23 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2015

TOMADA DE PREÇOS nº 02/2015; EDITAL nº 07/2015; PROCESSO nº 07/2015.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP

CONTRATADA: Siggeo Engenharia e Consultoria Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia e consultoria para elaboração de estudos e projetos de interesse turístico, segundo descrições e condições constantes no Edital e seus anexos, e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2015.

DATA DE TÉRMINO: 19 de fevereiro de 2016.

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a contar da data de assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 65 (sessenta e cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 358.000,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2015

TOMADA DE PREÇOS nº 04/2015; EDITAL nº 15/2015; PROCESSO nº 15/2015.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.

OBJETO: Conservação de solo e manutenção de

estradas rurais, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 789210/2013/ANA/CAIXA, e conforme as especificações do ANEXO I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2015.

DATA DE TÉRMINO: 20 de março de 2016.

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 384.849,15.

EXTRATO DE COMPRA:

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2015 - EDITAL Nº 17/2015 - PROCESSO Nº 17/2015.

OBJETO: Aquisição de caminhão basculante, rolo compactador, grade agrícola, roçadeira e arado, conforme Termo de Compromisso nº 787571/2013/MAPA/CAIXA, Processo nº 2580.1006.591-41/2013, e, Termo de Referência devidamente relacionado no ANEXO I, do presente Edital. ORGÃO COMPRADOR: Município de Joanópolis/SP. FORNECEDORA(S): A. ALVES LTDA: Item 01 - Caminhão marca Ford Cargo 816, ano/modelo 2015/2015, cabine simples, cor branca, zero km, motor a diesel, potência de 162 cv, direção hidráulica, tração 4x2, valor total R\$ 107.900,00. INDÚSTRIA JERT LTDA: Item 02 - Caçamba de 3m³ marca Alaska, ano/modelo 2015/2015, na cor branca, com faixas refletivas, construída em chapa de aço de 1/8", sistema hidráulico com 01 pistão de ação direta, bomba hidráulica e tomada de força, acionamento através de comandos de dentro da cabine, valor total R\$ 12.280,00. SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Item 03 - Rolo compactador vibratório marca Proton Primus (Muller), ano/modelo 2015/2015, na cor amarelo (padrão de fábrica), motor diesel, 04 cilindros, potência mínima de 80HP/60KW, versão solo, com tração nos pneus, valor total R\$ 231.000,00. MECÂNICA AGRÍCOLA IMIGRANTES LTDA ME: Item 04 - Grade Hidráulica marca Piccin, modelo GH 28x20, com 28 discos de 20", valor total R\$ 6.500,00; Item 05 - Roçadeira marca Piccin, modelo RP 1300, com transmissão direta reforçada e embreagem de segurança, giro livre, com duas facas, valor total R\$ 5.700,00; e Item 06 - Arado Fixo marca Tatu, modelo AF 4x28, com 04 discos de 28", valor total R\$ 7.520,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso nº 787571/2013/MAPA/CAIXA e Processo nº 2580.1006.591-41/2013, tendo por finalidade a transferência de recursos da União para Aquisição de Patrulha Mecanizada. 04 - Agricultura - 02 - Agricultura - 20.605.0005.1.022 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21 de julho de 2015. Joanópolis, 27 de julho de 2015. Robson Eduardo da Silveira - Chefe do Setor de Compras e Licitações.

INDÚSTRIA JERT LTDA: Item 02 - Caçamba de 3m³ marca Alaska, ano/modelo 2015/2015, na cor branca, com faixas refletivas, construída em chapa de aço de 1/8", sistema hidráulico com 01 pistão de ação direta, bomba hidráulica e tomada de força, acionamento através de comandos de dentro da cabine, valor total R\$ 12.280,00. SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Item 03 - Rolo compactador vibratório marca Proton Primus (Muller), ano/modelo 2015/2015, na cor amarelo (padrão de fábrica), motor diesel, 04 cilindros, potência mínima de 80HP/60KW, versão solo, com tração nos pneus, valor total R\$ 231.000,00. MECÂNICA AGRÍCOLA IMIGRANTES LTDA ME: Item 04 - Grade Hidráulica marca Piccin, modelo GH 28x20, com 28 discos de 20", valor total R\$ 6.500,00; Item 05 - Roçadeira marca Piccin, modelo RP 1300, com transmissão direta reforçada e embreagem de segurança, giro livre, com duas facas, valor total R\$ 5.700,00; e Item 06 - Arado Fixo marca Tatu, modelo AF 4x28, com 04 discos de 28", valor total R\$ 7.520,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso nº 787571/2013/MAPA/CAIXA e Processo nº 2580.1006.591-41/2013, tendo por finalidade a transferência de recursos da União para Aquisição de Patrulha Mecanizada. 04 - Agricultura - 02 - Agricultura - 20.605.0005.1.022 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21 de julho de 2015. Joanópolis, 27 de julho de 2015. Robson Eduardo da Silveira - Chefe do Setor de Compras e Licitações.

INDÚSTRIA JERT LTDA: Item 02 - Caçamba de 3m³ marca Alaska, ano/modelo 2015/2015, na cor branca, com faixas refletivas, construída em chapa de aço de 1/8", sistema hidráulico com 01 pistão de ação direta, bomba hidráulica e tomada de força, acionamento através de comandos de dentro da cabine, valor total R\$ 12.280,00. SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Item 03 - Rolo compactador vibratório marca Proton Primus (Muller), ano/modelo 2015/2015, na cor amarelo (padrão de fábrica), motor diesel, 04 cilindros, potência mínima de 80HP/60KW, versão solo, com tração nos pneus, valor total R\$ 231.000,00. MECÂNICA AGRÍCOLA IMIGRANTES LTDA ME: Item 04 - Grade Hidráulica marca Piccin, modelo GH 28x20, com 28 discos de 20", valor total R\$ 6.500,00; Item 05 - Roçadeira marca Piccin, modelo RP 1300, com transmissão direta reforçada e embreagem de segurança, giro livre, com duas facas, valor total R\$ 5.700,00; e Item 06 - Arado Fixo marca Tatu, modelo AF 4x28, com 04 discos de 28", valor total R\$ 7.520,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso nº 787571/2013/MAPA/CAIXA e Processo nº 2580.1006.591-41/2013, tendo por finalidade a transferência de recursos da União para Aquisição de Patrulha Mecanizada. 04 - Agricultura - 02 - Agricultura - 20.605.0005.1.022 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21 de julho de 2015. Joanópolis, 27 de julho de 2015. Robson Eduardo da Silveira - Chefe do Setor de Compras e Licitações.

INDÚSTRIA JERT LTDA: Item 02 - Caçamba de 3m³ marca Alaska, ano/modelo 2015/2015, na cor branca, com faixas refletivas, construída em chapa de aço de 1/8", sistema hidráulico com 01 pistão de ação direta, bomba hidráulica e tomada de força, acionamento através de comandos de dentro da cabine, valor total R\$ 12.280,00. SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Item 03 - Rolo compactador vibratório marca Proton Primus (Muller), ano/modelo 2015/2015, na cor amarelo (padrão de fábrica), motor diesel, 04 cilindros, potência mínima de 80HP/60KW, versão solo, com tração nos pneus, valor total R\$ 231.000,00. MECÂNICA AGRÍCOLA IMIGRANTES LTDA ME: Item 04 - Grade Hidráulica marca Piccin, modelo GH 28x20, com 28 discos de 20", valor total R\$ 6.500,00; Item 05 - Roçadeira marca Piccin, modelo RP 1300, com transmissão direta reforçada e embreagem de segurança, giro livre, com duas facas, valor total R\$ 5.700,00; e Item 06 - Arado Fixo marca Tatu, modelo AF 4x28, com 04 discos de 28", valor total R\$ 7.520,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso nº 787571/2013/MAPA/CAIXA e Processo nº 2580.1006.591-41/2013, tendo por finalidade a transferência de recursos da União para Aquisição de Patrulha Mecanizada. 04 - Agricultura - 02 - Agricultura - 20.605.0005.1.022 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21 de julho de 2015. Joanópolis, 27 de julho de 2015. Robson Eduardo da Silveira - Chefe do Setor de Compras e Licitações.

INDÚSTRIA JERT LTDA: Item 02 - Caçamba de 3m³ marca Alaska, ano/modelo 2015/2015, na cor branca, com faixas refletivas, construída em chapa de aço de 1/8", sistema hidráulico com 01 pistão de ação direta, bomba hidráulica e tomada de força, acionamento através de comandos de dentro da cabine, valor total R\$ 12.280,00. SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Item 03 - Rolo compactador vibratório marca Proton Primus (Muller), ano/modelo 2015/2015, na cor amarelo (padrão de fábrica), motor diesel, 04 cilindros, potência mínima de 80HP/60KW, versão solo, com tração nos pneus, valor total R\$ 231.000,00. MECÂNICA AGRÍCOLA IMIGRANTES LTDA ME: Item 04 - Grade Hidráulica marca Piccin, modelo GH 28x20, com 28 discos de 20", valor total R\$ 6.500,00; Item 05 - Roçadeira marca Piccin, modelo RP 1300, com transmissão direta reforçada e embreagem de segurança, giro livre, com duas facas, valor total R\$ 5.700,00; e Item 06 - Arado Fixo marca Tatu, modelo AF 4x28, com 04 discos de 28", valor total R\$ 7.520,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso nº 787571/2013/MAPA/CAIXA e Processo nº 2580.1006.591-41/2013, tendo por finalidade a transferência de recursos da União para Aquisição de Patrulha Mecanizada. 04 - Agricultura - 02 - Agricultura - 20.605.0005.1.022 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21 de julho de 2015. Joanópolis, 27 de julho de 2015. Robson Eduardo da Silveira - Chefe do Setor de Compras e Licitações.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/15

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2015 - EDITAL Nº 17/2015 - PROCESSO Nº 17/2015.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: A. Alves Ltda.

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) caminhão da marca Ford Cargo 816, ano/modelo 2015/2015, incluindo a manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Compromisso nº 787571/2013/MAPA/CAIXA, Processo nº 2580.1006.591-41/2013, e especificações do ANEXO I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2015.

DATA DE TÉRMINO: 27 de julho de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (dias) a contar da Ordem de Fornecimento e Empenho.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.900,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/15

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2015 - EDITAL Nº 17/2015 - PROCESSO Nº 17/2015.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: Indústria Jert Ltda.

OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) caçamba da marca Alaska, ano/modelo 2015/2015, incluindo a

manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Compromisso nº 787571/2013/MAPA/CAIXA, Processo nº 2580.1006.591-41/2013, e especificações do ANEXO I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2015.

DATA DE TÉRMINO: 27 de julho de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (dias) a contar da Ordem de Fornecimento e Empenho.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.280,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/15

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2015 - EDITAL Nº 17/2015 - PROCESSO Nº 17/2015.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) rolo compactador da marca Proton Primus (Muller), ano/modelo 2015/2015, incluindo a manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Compromisso nº 787571/2013/MAPA/CAIXA, Processo nº 2580.1006.591-41/2013, e especificações do ANEXO I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2015.

DATA DE TÉRMINO: 27 de julho de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (dias) a contar da Ordem de Fornecimento e Empenho.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 231.000,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/15

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2015 - EDITAL Nº 17/2015 - PROCESSO Nº 17/2015.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: Mecânica Agrícola Imigrantes Ltda Me.

OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) grade hidráulica da marca Piccin, modelo GH 28x20, 01 (uma) roçadeira da marca Piccin, modelo RP 1300 e 01 (um) arado fixo, da marca Tatu, modelo AF 4x28, incluindo a manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Compromisso nº 787571/2013/MAPA/CAIXA, Processo nº 2580.1006.591-41/2013, e especificações do ANEXO I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2015.

DATA DE TÉRMINO: 27 de julho de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (dias) a contar da Ordem de Fornecimento e Empenho.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.720,00.

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Joanópolis
Matriculado no CRCPJ da Comarca de Piracaia
sob nº 956 à folha 268, do livro B

Administração e redação:
Rua: Francisco Wohlers nº 170 - Centro
Fone (11) 4888-9200
Joanópolis (SP) - CEP: 12980-000

Prefeito Municipal
Aduino Batista de Oliveira

Jornalista Responsável:
Priscilla Lorenzoni Farah Rodrigues
Mtb: 30451-DRT/SP 46219

Tiragem: 300 exemplares
Impressão: Centergraf

Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal ou retirados no Paço Municipal à Rua Francisco Wohlers nº 170

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2015

O MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS/SP, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/1997, NOTIFICA a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município de Joanópolis, da liberação dos seguintes recursos federais:

Ref. Mês de JUNHO e JULHO/2015

CREDITO	ORIGEM	BANCO	AGÊNCIA	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR (R\$)
24/06/2015	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.058-0	F.E.P.	8.235,55
30/06/2015	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.002-5	F.P.M.	214.030,47
30/06/2015	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.039-4	I.T.R.	147,24
30/06/2015	UNIÃO	BRASIL	2218-7	283.141-4	ICMS EXPORT	2.315,62
30/06/2015	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	5.577-8	FUNDEB 40%	120.009,14
30/06/2015	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	5.576-X	FUNDEB 60%	180.013,73
02/07/2015	ASSIST.SOCIAL	BRASIL	2218-7	11.756-0	P.T.M.C.	630,00
02/07/2015	SAÚDE	CEF	3400-2	624.009-9	BLAFB	3.017,72
02/07/2015	SAÚDE	CEF	3400-2	624.010-2	BLATB	18.140,00
02/07/2015	SAÚDE	CEF	3400-2	624.011-0	BLMAC	13.125,00
03/07/2015	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	10.695-X	PNAEM	2.340,00
03/07/2015	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	7619-8	PNAC	7.380,00
03/07/2015	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	13.419-8	PNATE	8.727,43
06/07/2015	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	5.237-X	PNAE	9.212,00
07/07/2015	SAÚDE	CEF	3400-2	624.014-5	BLVGS	3.123,00
10/07/2015	ASSIST.SOCIAL	BRASIL	2218-7	11.752-8	IGDBF	1.555,19
10/07/2015	ASSIST.SOCIAL	BRASIL	2218-7	11.756-0	PTMC	315,00
10/07/2015	SAÚDE	CEF	3400-2	624.014-5	BLVGS	1.000,00
10/07/2015	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.002-5	F.P.M.	372.844,82
10/07/2015	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.039-4	I.T.R.	65,14
10/07/2015	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	5.577-8	FUNDEB 40%	38.038,12
10/07/2015	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	5.576-X	FUNDEB 60%	57.057,20
10/07/2015	SAÚDE	CEF	3400-2	624.010-2	BLATB	25.943,67
13/07/2015	SAÚDE	CEF	3400-2	624.011-0	BLMAC	28.822,47
20/07/2015	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.002-5	F.P.M.	77.364,81
21/07/2015	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	5.577-8	FUNDEB 40%	93.359,60
21/07/2015	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	5.576-X	FUNDEB 60%	140.039,42

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE JOANOPOLIS

3º BIMESTRE DE 2015

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	5.443.197,35	16.164.073,71	5.185.204,42	15.272.569,06	5.146.128,27	14.913.392,51	891.504,65	5,52%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAIS:	5.443.197,35	16.164.073,71	5.185.204,42	15.272.569,06	5.146.128,27	14.913.392,51	891.504,65	5,52%

*Prefeitura e Câmara

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Vero Wilson Ap. Sanches
CRCSP 136.563

Fabiana A.M. Zambotti
Resp. Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**MUNICÍPIO DE JOANOPOLIS**
3º BIMESTRE 2015

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	30.770.800,00	30.770.800,00	5.128.466,66	4.802.474,47	15.385.399,98	15.118.427,95	15.652.372,05
Tributárias	2.650.000,00	2.650.000,00	441.666,66	498.649,80	1.324.999,98	1.974.086,24	675.913,76
Impostos	2.262.000,00	2.262.000,00	377.000,00	324.972,11	1.131.000,00	1.630.123,44	631.876,56
IPTU	1.370.000,00	1.370.000,00	228.333,33	182.976,35	684.999,99	1.069.236,28	300.763,72
ISSQN	591.000,00	591.000,00	98.500,00	88.188,78	295.500,00	338.155,34	252.844,66
ITBI	150.000,00	150.000,00	25.000,00	29.700,89	75.000,00	91.613,86	58.386,14
IRRF	151.000,00	151.000,00	25.166,67	24.106,09	75.500,01	131.117,96	19.882,04
Taxas	366.500,00	366.500,00	61.083,33	173.677,69	183.249,99	343.962,80	22.537,20
Contribuição de Melhoria	21.500,00	21.500,00	3.583,33	0,00	10.749,99	0,00	21.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	20.637,62	0,00	20.637,62	-20.637,62
Patrimoniais	265.000,00	265.000,00	44.166,67	20.679,45	132.500,01	109.101,46	155.898,54
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	11.000,00	11.000,00	1.833,33	25,00	5.499,99	2.456,75	8.543,25
Transferências Correntes	30.700.000,00	30.700.000,00	5.116.666,67	4.799.911,56	15.350.000,01	14.553.620,06	16.146.379,94
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(3.293.400,00)	(3.293.400,00)	(548.900,00)	(588.713,37)	(1.646.700,00)	(1.753.729,75)	1.539.670,25
Outras Receitas Correntes	438.200,00	438.200,00	73.033,33	51.284,41	219.099,99	212.255,57	225.944,43
Receitas de Capital (B)	2.835.000,00	2.835.000,00	472.500,01	640.722,88	1.417.500,03	1.045.645,76	1.789.354,24
Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	16.666,67	0,00	50.000,01	0,00	100.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	16.666,67	0,00	50.000,01	0,00	100.000,00
Alienação de Bens	25.000,00	25.000,00	4.166,67	0,00	12.500,01	0,00	25.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.700.000,00	2.700.000,00	450.000,00	640.722,88	1.350.000,00	1.045.645,76	1.654.354,24
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.666,67	0,00	5.000,01	0,00	10.000,00
RECEITA TOTAL (A+B)	33.605.800,00	33.605.800,00	5.600.966,67	5.443.197,35	16.802.900,01	16.164.073,71	17.441.726,29
DESPESAS	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	29.762.100,00	30.230.850,00	4.999.138,11	5.030.758,92	14.454.833,45	14.180.936,66	15.776.016,55
Pessoal/Encargos Sociais	16.566.700,00	16.566.700,00	2.604.587,36	2.616.250,08	7.840.861,04	7.805.872,88	8.652.838,96
Juros/Encargos da Dívida Interna	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.184.400,00	13.726.150,00	2.394.550,75	2.414.508,84	6.613.972,41	6.375.063,78	7.112.177,59
Despesas de Capital (D)	3.506.700,00	4.278.267,04	186.066,31	115.369,35	817.735,61	732.455,85	3.460.531,43
Investimentos	3.453.200,00	4.224.767,04	186.066,31	115.369,35	817.735,61	732.455,85	3.407.031,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	337.000,00	337.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	33.268.800,00	34.509.117,04	5.185.204,42	5.146.128,27	15.272.569,06	14.913.392,51	19.236.547,98
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	337.000,00	-903.317,04	257.992,93	297.069,08	891.504,65	1.250.681,20	

Adauto Batista de Oliveira

Vero Wilson Ap. Sanches

Fabiana A.M. Zambotti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**MUNICÍPIO DE JOANOPOLIS****3º BIMESTRE DE 2015**

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	1.260.500,00	1.260.500,00	167.542,57	186.364,75	594.427,36	513.138,78	666.072,64
1	31	Ação Legislativa	1.260.500,00	1.260.500,00	167.542,57	186.364,75	594.427,36	513.138,78	666.072,64
4	0	ADMINISTRAÇÃO	3.513.800,00	3.513.800,00	549.909,38	558.054,91	1.623.750,20	1.607.942,74	1.890.049,80
4	122	Administração Geral	2.441.000,00	2.441.000,00	427.899,25	436.044,78	1.252.134,93	1.236.327,47	1.188.865,07
4	123	Administração Financeira	624.500,00	624.500,00	71.528,99	71.528,99	222.587,32	222.587,32	401.912,68
4	128	Formação de Recursos Humanos	107.500,00	107.500,00	13.919,74	13.919,74	38.369,88	38.369,88	69.130,12
4	129	Administração de Receitas	240.500,00	240.500,00	30.936,75	30.936,75	95.149,67	95.149,67	145.350,33
4	91	Defesa da Ordem Jurídica	58.500,00	58.500,00	5.624,65	5.624,65	15.508,40	15.508,40	42.991,60
4	62	Defesa do Interesse Público	41.800,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	245.500,00	245.500,00	10.033,20	9.996,70	31.429,90	31.393,40	214.070,10
6	181	Policciamento	245.500,00	245.500,00	10.033,20	9.996,70	31.429,90	31.393,40	214.070,10
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.120.000,00	1.145.000,00	172.748,34	174.262,91	557.171,30	555.535,63	587.828,70
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	161.000,00	161.000,00	20.492,61	20.538,17	96.731,94	96.695,44	64.268,06
8	244	Assistência Comunitária	959.000,00	984.000,00	152.255,73	153.724,74	460.439,36	458.840,19	523.560,64
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	480.000,00	480.000,00	76.682,30	76.682,30	240.369,75	240.369,75	239.630,25
9	271	Previdência Básica	480.000,00	480.000,00	76.682,30	76.682,30	240.369,75	240.369,75	239.630,25
10	0	SAÚDE	7.240.000,00	7.425.000,00	1.185.025,90	1.182.069,70	3.685.374,03	3.647.229,63	3.739.625,97
10	301	Atenção Básica	7.240.000,00	7.425.000,00	1.185.025,90	1.182.069,70	3.685.374,03	3.647.229,63	3.739.625,97
12	0	EDUCAÇÃO	11.773.000,00	11.995.285,86	2.038.623,95	2.051.210,09	5.387.759,85	5.316.359,08	6.607.526,01
12	361	Ensino Fundamental	9.235.000,00	9.235.000,00	1.562.469,03	1.574.084,25	4.110.503,91	4.041.539,61	5.124.496,09
12	365	Educação Infantil	2.538.000,00	2.760.285,86	476.154,92	477.125,84	1.277.255,94	1.274.819,47	1.483.029,92
13	0	CULTURA	53.000,00	53.000,00	2.250,35	2.250,35	6.819,58	6.819,58	46.180,42
13	392	Difusão Cultural	53.000,00	53.000,00	2.250,35	2.250,35	6.819,58	6.819,58	46.180,42
15	0	URBANISMO	1.322.500,00	1.506.172,88	196.001,78	196.442,59	679.290,09	666.499,10	826.882,79
15	452	Serviços Urbanos	1.052.500,00	1.136.172,88	130.358,38	130.799,19	510.268,35	497.477,36	625.904,53
15	752	Energia Elétrica	270.000,00	370.000,00	65.643,40	65.643,40	169.021,74	169.021,74	200.978,26
16	0	HABITAÇÃO	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	13,62	13,62	72.486,38
16	482	Habitação Urbana	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	13,62	13,62	72.486,38
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	160.000,00	115.000,00	2.563,66	2.513,66	2.563,66	2.513,66	112.436,34
18	542	Controle Ambiental	160.000,00	115.000,00	2.563,66	2.513,66	2.563,66	2.513,66	112.436,34
20	0	AGRICULTURA	812.500,00	832.500,00	65.098,76	67.387,88	200.646,13	198.091,38	631.853,87
20	122	Planejamento e Orçamento	80.000,00	80.000,00	11.609,58	11.609,58	27.121,38	27.121,38	52.878,62
20	123	Administração Financeira	65.000,00	65.000,00	1.754,64	1.754,64	7.263,92	7.263,92	57.736,08
20	605	Abastecimento	667.500,00	687.500,00	51.734,54	54.023,66	166.260,83	163.706,08	521.239,17
22	0	INDÚSTRIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
22	662	Produção Industrial	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.341.000,00	3.050.358,30	275.451,30	181.282,22	932.720,30	837.101,22	2.117.638,00
23	695	Turismo	2.341.000,00	3.050.358,30	275.451,30	181.282,22	932.720,30	837.101,22	2.117.638,00
24	0	COMUNICAÇÕES	17.000,00	17.000,00	2.825,90	2.825,90	8.375,67	8.375,67	8.624,33
24	722	Telecomunicações	17.000,00	17.000,00	2.825,90	2.825,90	8.375,67	8.375,67	8.624,33
26	0	TRANSPORTE	2.210.000,00	2.390.000,00	407.019,04	424.018,40	1.221.698,61	1.187.462,34	1.168.301,39
26	782	Transporte Rodoviário	2.210.000,00	2.390.000,00	407.019,04	424.018,40	1.221.698,61	1.187.462,34	1.168.301,39
27	0	DESPORTO E LAZER	631.500,00	391.500,00	33.427,99	30.765,91	100.159,01	94.546,93	291.340,99
27	812	Desporto Comunitário	525.000,00	285.000,00	33.427,99	30.765,91	100.159,01	94.546,93	184.840,99
27	813	Lazer	106.500,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.500,00
		TOTAL	33.268.800,00	34.509.117,04	5.185.204,42	5.146.128,27	15.272.569,06	14.913.392,51	19.236.547,98

Adauto Batista de Oliveira
Pefeito Municipal

Vero Wilson Ap. Sanches
CRCSP 163.536

Fabiana A.M.Zambotti
Resp. Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JOANOPOLIS
3º BIMESTRE DE 2015

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	MÊS DE REF: JUNHO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.383.549,26	2.133.169,55	2.408.752,92	2.058.242,62	2.743.047,03	3.501.440,35	3.166.112,62	2.541.950,27	2.752.515,16	3.020.391,81	2.660.948,25	2.730.239,59	32.100.359,43	5.772.906,97	16.872.157,70
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias															
Fundações Públicas															
Empresas Estatais Dependentes															
Subtotal	2.383.549,26	2.133.169,55	2.408.752,92	2.058.242,62	2.743.047,03	3.501.440,35	3.166.112,62	2.541.950,27	2.752.515,16	3.020.391,81	2.660.948,25	2.730.239,59	32.100.359,43	5.772.906,97	16.872.157,70
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própri.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF													0,00		
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
FUNDEB	234.148,30	229.947,84	242.583,59	207.119,09	247.542,95	282.015,37	359.726,28	288.163,12	290.192,92	226.934,06	311.883,79	276.829,58	3.197.086,89	647.889,40	1.753.728,75
Subtotal	234.148,30	229.947,84	242.583,59	207.119,09	247.542,95	282.015,37	359.726,28	288.163,12	290.192,92	226.934,06	311.883,79	276.829,58	3.197.086,89	647.889,40	1.753.728,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.149.400,96	1.903.221,71	2.166.169,33	1.851.123,53	2.495.504,08	3.219.424,98	2.806.386,34	2.253.787,15	2.462.322,24	2.793.457,75	2.349.064,46	2.453.410,01	28.903.272,54	5.125.017,57	15.118.427,95

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Vero Wilson Ap. Sanches
CRCSP 163.536

Fabiana A.M. Zambotti
Resp. Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JOANOPOLIS

3º BIMESTRE DE 2015

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	RS	RS
Receitas	0,00	Despesas
Orçamentárias	0,00	Orçamentárias pagas
Extra-orçamentárias	0,00	Extra-orçamentárias
		Inscrição Restos a pagar*
Saldo do exercício anterior	0,00	Saldo Atual
Caixa	0,00	Caixa
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento
Aplicações Financeiras	0,00	Aplicações Financeiras
Total Geral	0,00	0,00

* Relativo ao último bimestre

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Vero Wilson Ap. Sanches
CRCSP 163.536

Fabiana A. M. Zambotti
Resp. Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JOANOPOLIS
3º BIMESTRE DE 2015

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	30.770.800,00	5.128.466,66	15.385.399,98	4.802.474,47	15.118.427,95	13.795.053,33
Receitas de Capital	2.835.000,00	472.500,01	1.417.500,03	640.722,88	1.045.645,76	1.198.056,29
Subtotal:	33.605.800,00	5.600.966,67	16.802.900,01	5.443.197,35	16.164.073,71	14.993.109,62
(-) Deduções						0,00
Receitas de Operações de Crédito	100.000,00	16.666,67	49.999,99	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	243.400,00	40.566,67	121.699,99	20.679,45	109.101,46	50.539,12
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	343.400,00	57.233,34	171.699,98	20.679,45	109.101,46	50.539,12
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	33.262.400,00	5.543.733,33	16.631.200,03	5.422.517,90	16.054.972,25	14.942.570,50

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	30.230.850,00	5.038.475,00	15.115.425,00	5.030.758,92	14.180.936,66	12.092.741,04
(-) Juros e Encargos da Dívida	11.000,00	1.833,33	5.499,99	0,00	0,00	0,00
Subtotal	30.219.850,00	5.036.641,67	15.109.925,01	5.030.758,92	14.180.936,66	12.092.741,04
Despesas de Capital	4.278.267,04	713.044,50	2.139.133,51	115.369,35	732.455,85	481.171,39
(-) Deduções	53.500,00	8.916,66	26.749,99	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	53.500,00	8.916,66	26.749,99	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	4.224.767,04	704.127,84	2.112.383,52	115.369,35	732.455,85	481.171,91
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	337.000,00	56.166,66	168.499,99			0,00
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	34.444.617,04	5.740.769,51	17.222.308,53	5.146.128,27	14.913.392,51	12.573.912,95
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-845.217,04	-140.869,52	-422.608,51	276.389,63	1.141.579,74	2.368.657,55

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	546.854,57	478.178,86	444.328,14		
II. Deduções:(*)	3.623.582,92	4.877.392,23	6.042.861,65		
Ativo Disponível	4.448.191,20	4.892.471,39	6.057.245,98		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	824.608,28	15.079,16	14.384,33		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-3.076.728,35	-4.399.213,37	-5.598.533,51		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-3.076.728,35	-4.399.213,37	-5.598.533,51	-1.199.320,14	-2.521.805,16

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Vero Wilson Ap. Sanches
CRCSP 163.536

Fabiana A.M. Zambotti
Resp. Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JOANOPOLIS

3º BIMESTRE DE 2015

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.111,18
PODER EXECUTIVO	9.127,52	800.480,76	15.000,00	0,00	0,00	694,83	810.223,95	14.384,33	5.940.134,80
Prefeitura Municipal	9.127,52	800.480,76	15.000,00	0,00	0,00	694,83	810.223,95	14.384,33	5.940.134,80
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	9.127,52	800.480,76	15.000,00	0,00	0,00	694,83	810.223,95	14.384,33	6.057.245,98

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Vero Wilson Ap. Sanches
CRCSP 163.536

Fabiana A. M. Zambotti
Resp. Controle Interno

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: JOANÓPOLIS PERÍODO: 2º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2015

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	861.688,25	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	33.066,34
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	40.758,74	12.361 - Ensino Fundamental	1.282.852,67
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	256.232,26	12.365 - Educação Infantil	635.221,11
Imposto de Renda Retido na Fonte	46.125,85	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	108.886,23	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	3.597,27	(=) Total da Despesa do Ensino	1.951.140,12
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	995.821,90
Fundo de Participação dos Municípios	4.864.995,72	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	4.089,15	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	13.893,70	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	955.318,22
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	2.845.431,04	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	3.161.396,27
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.017.169,71	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	23.071,06	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	1.407.666,52
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	10.085.938,98	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	2.709.047,97
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	966.066,94	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	26,86%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	13.765,85		
Recursos de Operações de Crédito	0,00	FUNDEB	
Recursos recebidos do FUNDEB	3.820.629,06	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	82,84%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	20.104,23	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	63,14%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	4.820.566,08		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	14.906.505,06	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96	865.000,00

FABIOLA TRESTINI FINELLI
Secretário(a) da Educação

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

VERO WILSON AP. SANCHES
Contador(a)

“ATOS DO PODER LEGISLATIVO”

PORTARIA Nº 17/2015

Cristiano Benedito, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Desliga a pedido, a partir do dia 30 de junho de 2015, a Senhora Daniela Tadeu do Amaral, do cargo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.
Publique-se.
Joanópolis, 30 de junho de 2015.
Cristiano Benedito - Presidente da Câmara
Publicado na Secretaria em local de costume, nesta data. O referido é verdade.
Joanópolis, 30 de junho de 2015.
Verônica Aparecida de Moraes Melo - Secretária de Administração Legislativa - Substituta

PORTARIA Nº 18/2015

Cristiano Benedito, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendo ao que dispõe a Resolução nº 02/97, de 12 de março de 1997, que "Dispõe sobre quadro, a estrutura de empregos e o regime de trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Joanópolis"; e em conformidade com a

homologação do concurso público realizado através do Edital nº 01/2013:

Nomeia a partir desta data, a Senhora Lariane Rogéria Pinto Del Vechio, brasileira, casada, portadora do RG nº 32.630.949-4, para o Emprego Público Permanente de Procurador Jurídico do Legislativo.
Publique-se e cumpra-se.
Joanópolis, 01 de julho de 2015.
Cristiano Benedito - Presidente da Câmara
Publicado na Secretaria em local de costume, nesta data. O referido é verdade.
Joanópolis, 01 de julho de 2015.
Verônica Aparecida de Moraes Melo - Secretária de Administração Legislativa - Substituta

PORTARIA Nº 19/2015

Cristiano Benedito, Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 20 da Resolução nº 02/97, de 12 de março de 1997, que "dispõe sobre quadro, a estrutura de empregos e o regime de trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Joanópolis";
Designa o Sr. Rodrigo Trestini, portador do RG nº 41087730-X, Agente Legislativo, para desempenhar,

em caráter de substituição, no período de 13 a 22 de julho de 2015, as atribuições de Tesoureiro da Câmara Municipal de Joanópolis, fazendo jus à complementação proporcional de vencimentos a que se refere o § 1º do artigo 20 da mencionada Resolução nº 02/97, alterada pela Resolução nº 108/09. A substituição dá-se por razão de férias da titular.
Publique-se e cumpra-se.
Joanópolis, 08 de julho de 2015.
Cristiano Benedito - Presidente da Câmara
Publicado na Secretaria em local de costume. O referido é verdade.
Joanópolis, 08 de julho de 2015.
Verônica Aparecida de Moraes Melo - Secretária de Administração Legislativa Substituta

PORTARIA Nº 20/2015

Cristiano Benedito, Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atento ao que dispõe o art. 92 da Resolução nº 163/2014, RESOLVE:
Nomear: Laura Regina Barroso de Melo, Mariza Benedito Pinheiro, Simoni Alessandra de Oliveira Vrena e Verônica Aparecida de Moraes Melo, para

compõem a Comissão de Inventário, Avaliação e Desincorporação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Joanópolis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Joanópolis, 21 de julho de 2015.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara
Certidão

Certifico que a Portaria nº xx/2015, foi publicada na Secretaria em local de costume, nesta data. O referido é verdade.

Joanópolis, 21 de julho de 2015.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena - Secretária de Administração Legislativa

PORTARIA Nº 21/2015

Cristiano Benedito, Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Nomeia: Simoni Alessandra de Oliveira Vrena, Rodrigo Trestini e Verônica Aparecida de Moraes Melo, para comporem a Comissão de Licitações deste Poder Legislativo no decorrer de 2015.

Nomeio ainda, como suplentes, sendo a primeira suplente, Laura Regina Barroso de Melo, segunda suplente Mariza Benedito Pinheiro e terceiro suplente Ezequias Correa de Matos, para substituir os titulares, se necessário, na Comissão de Licitações deste Poder Legislativo no decorrer de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Joanópolis, 21 de julho de 2015.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara
Certidão

Certifico que a Portaria nº xx/2015, foi publicada na Secretaria em local de costume, nesta data. O referido é verdade.

Joanópolis, 21 de julho de 2015.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena - Secretária de Administração Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 114

DE 02 DE JULHO DE 2015

Concede o Título de Cidadão Joanopolense Honorário ao Senhor Auriel Brito Leal.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido ao Senhor Auriel Brito Leal, o Título de Cidadão Joanopolense Honorário.

Art. 2º A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene designada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 02 de julho de 2015.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara
Publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 02 de julho de 2015.

Verônica Aparecida de Moraes Melo - Secretária de Administração Legislativa Substituta

*Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2015, de autoria do Vereador Gilmar Benedito Gonçalves.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115

DE 02 DE JULHO DE 2015

Concede o Título de Cidadão Joanopolense Honorário ao Senhor Fernão Dias da Silva Leme.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido ao Senhor Fernão Dias da Silva Leme, o Título de Cidadão Joanopolense Honorário.

Art. 2º A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene designada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 02 de julho de 2015.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara
Publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 02 de julho de 2015.

Verônica Aparecida de Moraes Melo - Secretária de Administração Legislativa Substituta

*Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2015, de autoria do Vereador Luiz Marcelo Costa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 116

DE 02 DE JULHO DE 2015

Concede o Título de Cidadão Joanopolense Honorário ao Senhor Wladimir D'Ávila.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido ao Senhor Wladimir D'Ávila, o Título de Cidadão Joanopolense Honorário.

Art. 2º A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene designada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 02 de julho de 2015.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara
Publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 02 de julho de 2015.

Verônica Aparecida de Moraes Melo - Secretária de Administração Legislativa Substituta

*Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2015, de autoria do Vereador Primo Giovanni Poli Del Vecchio.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117

DE 02 DE JULHO DE 2015

Concede o Título de Cidadão Joanopolense Honorário ao Senhor Luiz Marcelo Filogonio.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido ao Senhor Luiz Marcelo Filogonio, o Título de Cidadão Joanopolense Honorário.

Art. 2º A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene designada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 02 de julho de 2015.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara
Publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 02 de julho de 2015.

Verônica Aparecida de Moraes Melo - Secretária de Administração Legislativa Substituta

*Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2015, de autoria do Vereador Genyson Pereira Farias

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118

DE 02 DE JULHO DE 2015

Concede o Título de Cidadão Joanopolense Honorário ao Senhor Luiz Henrique Bueno.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido ao Senhor Luiz Henrique Bueno, o Título de Cidadão Joanopolense Honorário.

Art. 2º A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene designada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 02 de julho de 2015.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara
Publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 02 de julho de 2015.

Verônica Aparecida de Moraes Melo - Secretária de Administração Legislativa Substituta

*Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2015, de autoria do Vereador Cristiano Benedito.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119

DE 02 DE JULHO DE 2015

Concede o Título de Cidadão Joanopolense Honorário ao Senhor Marcos Augusto Monte.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido ao Senhor Marcos Augusto Monte, o Título de Cidadão Joanopolense Honorário.

Art. 2º A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene designada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

decreta e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Marcos Augusto Monte, o Título de Cidadão Joanopolense Honorário.

Art. 2º A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene designada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 02 de julho de 2015.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara
Publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 02 de julho de 2015.

Verônica Aparecida de Moraes Melo - Secretária de Administração Legislativa Substituta

*Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2015, de autoria do Vereador Daniel Augusto de Aguiar Costa.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120

DE 02 DE JULHO DE 2015

Concede o Título de Cidadão Joanopolense Honorário ao Senhor Eduardo Juan Troster.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido ao Senhor Eduardo Juan Troster, o Título de Cidadão Joanopolense Honorário.

Art. 2º A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene designada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 02 de julho de 2015.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara
Publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 02 de julho de 2015.

Verônica Aparecida de Moraes Melo - Secretária de Administração Legislativa Substituta

*Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2015, de autoria do Vereador Sebastião Carlos do Nascimento.

Ato da Mesa nº 03/2015

"Permuta dotação orçamentária dentro da mesma categoria".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, através de seus membros quais sejam: Cristiano Benedito, Vanderlei Antonio de Oliveira, e Primo Giovanni Poli Del Vecchio, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 10. inciso VI do Regimento Interno vigente, Determinam que:

Seja realizada permuta de dotação orçamentária deste Poder Legislativo, a saber:

Dá-se a permuta da dotação Corpo Legislativo (folha de pagamento e encargos) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (código - 05 - 01.01.319011) em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a dotação - Corpo Legislativo (manutenção da unidade) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (código - 04 - 01.01.339039), em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), proveniente de anulação.

JUSTIFICATIVA

A permuta entre as dotações acima relacionadas faz-se necessária para efetuar despesas orçamentárias para fins de pagamentos diversos com Pessoa Jurídica do Corpo Legislativo.

Publique-se.

Joanópolis, 22 de junho de 2015.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara
Vanderlei Antonio de Oliveira - Vice-Presidente
Primo Giovanni Poli Del Vecchio - Secretário

CERTIDÃO

Certifico que o referido Ato foi publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 22 de junho de 2015.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena - Secretária de Administração Legislativa

Instrumento nº 09/2015

3º Termo Aditivo ao Contrato ECT nº 9912296685

Contratante: Câmara Municipal de Joanópolis

Contratado: ECT - Empresa de Correios e Telégrafos

Objeto do Aditamento: Prestação de serviços e venda de produtos conforme descrito no anexo I do Instrumento de Contrato nº 9912296685.

Início: 04/07/2015

Término: 03/07/2016

Valor total do Aditamento: R\$ 1.300,00